



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 460 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 11 de Novembro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO N. 222/2013

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo nos estabelecimentos públicos municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto facultativo nos estabelecimentos Públicos Municipais em virtude de **LUTO** pelo falecimento da Senhora **NEUZA DAS COSTA DE SOUSA**, esposa do funcionário público Senhor João Alexandrini de Sousa.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Novembro de 2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

